LEI MUNICIPAL N° 4.523 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Institui o Campeonato Regional de Futebol Amador no calendário oficial de eventos do Município de Manhuaçu/MG."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Campeonato Regional de Futebol Amador, a ser realizado anualmente entre os meses de julho, agosto e setembro de cada ano, e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Manhuaçu/MG.

Art. 2º. A organização e realização do Campeonato Regional de Futebol Amador poderão ser promovidas por entidades desportivas, associações comunitárias ou outras organizações da sociedade civil interessadas, mediante parcerias, convênios ou termos de cooperação, observada a legislação vigente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a divulgação do evento em seus canais oficiais, sem prejuízo de outras formas de apoio que não impliquem em aumento de despesas ou criação de novas atribuições aos órgãos municipais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 17 de Março de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL